



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**Poder Legislativo**



www.camararjmg.gov.br  
camararp@camararjmg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 005/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831.

SÍNTESE DO OBJETO: **Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo II.**

**AUTUAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Câmara, eu, **Adriele Adilaine Costa**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023,**  
**DISPENSA Nº 005/2023.**

**REQUISIÇÃO**

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba realizará no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel, a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal, conforme previsto na Resolução nº 511, de 27 de julho de 2023.

Considerando também que constitui objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

Venho solicitar a realização de Processo Licitatório, tipo Dispensa, para locação de brinquedos e demais itens, a serem utilizados na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal, conforme estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a fim de possibilitar aos participantes do evento, especificamente ao público infantil momentos de diversão e lazer durante a realização do evento.

Rio Piracicaba, 30 de outubro de 2023.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA OS MEMBROS DE COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
PIRACICABA PARA O EXERCÍCIO DE  
2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Adriele Adilaine Costa, Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

Art. 2º Fica designada presidente da aludida Comissão a servidora Adriele Adilaine Costa.

Art. 3º Fica designado como suplente de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 4º A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2023.

Confere com o Original e Dou Fé

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Rio Piracicaba 30/10/23

Presidente da Câmara

Diretor(a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000






### AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo II** e solicitação em anexo. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 30 de outubro de 2023.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**  
*Integrar para evoluir!*

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
Presidente da Câmara

De: camararp@camararp.mg.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 23 de outubro de 2023 11:22  
Para: 'magiainflaveis@yahoo.com.br'  
Assunto: Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens  
Anexos: Cotação Brinquedos.doc

Prezados, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

*Adriele*

**Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas.	Valor por hora adicional
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.		
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.		
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.		
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.		
05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.		

*Handwritten signature or initials.*

06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.		
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.		
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.		
09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso.		
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso.		

**VALOR TOTAL PARA 4 HORAS DE EVENTO:** \_\_\_\_\_

As locações e serviços descritos acima serão realizados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

Os serviços e locações descritos neste anexo, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 10h as 14 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.



É dever dos monitores fiscalizar a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global





**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023 11:23  
**Para:** 'popleko@hotmail.com'  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens  
**Anexos:** Cotação Brinquedos.doc

Prezados, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas.	Valor por hora adicional
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.		
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.		
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.		
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.		
05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.		

*Via*



06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.		
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.		
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.		
09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso.		
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso.		

**VALOR TOTAL PARA 4 HORAS DE EVENTO:** \_\_\_\_\_

As locações e serviços descritos acima serão realizados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

Os serviços e locações descritos neste anexo, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 10h às 14 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.

*Handwritten signature*

É dever dos monitores fiscalizar a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

*[Handwritten signature]*

camararp@camararp.mg.gov.br



**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023 11:24  
**Para:** 'locfest.itabira@yahoo.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens  
**Anexos:** Cotação Brinquedos.doc

Prezados, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas.	Valor por hora adicional
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.		
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.		
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.		
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.		
05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.		

*Handwritten signature*

06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.		
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.		
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.		
09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso.		
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso.		

**VALOR TOTAL PARA 4 HORAS DE EVENTO:** \_\_\_\_\_

As locações e serviços descritos acima serão realizados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

Os serviços e locações descritos neste anexo, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 10h às 14 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.

É dever dos monitores fiscalizar a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global



**De:** LOCFEST ITABIRA [locfest.itabira@yahoo.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023 16:12  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens  
**Anexos:** ORC\_RIO PIRACICABA.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Caso dúvida estamos a disposição.

Em segunda-feira, 23 de outubro de 2023 às 11:23:41 GMT-3, [camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br) <[camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal

da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



Não contém vírus [www.avast.com](http://www.avast.com)

*Handwritten signature*

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b> GEISA SILVA OLIVEIRA 09362577682		
CNPJ nº: 18.454.278/0001-02		
Endereço: RUA AFONSO PENA, 100 MACHADO / ITABIRA-MG		
Fone: 3831-8674 / 8666-4534	Fax:	email: locfest.itabira@yahoo.com.br

**Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão  
Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas.	Valor por hora adicional
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.	R\$500,00	R\$120,00
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.	R\$500,00	R\$120,00
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha INFLAVEL medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.	R\$600,00	R\$150,00
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.	R\$1.500,00	R\$350,00

05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 8m de comprimento, 4m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.	R\$1.200,00	R\$300,00
06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.	R\$500,00	R\$120,00
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.	R\$1.000,00	R\$250,00
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.	R\$500,00	R\$120,00
09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso SERVINDO ATÉ 500UND	R\$500,00	R\$120,00
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso. SERVINDO ATÉ 500UND	R\$700,00	R\$170,00
DESLOCAMENTO					R\$ 800,00

**VALOR TOTAL PARA 4 HORAS DE EVENTO: R\$8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REIAS).**

As locações e serviços descritos acima serão realizados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

Os serviços e locações descritos neste anexo, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 10h às 14 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.

É dever dos monitores fiscalizar a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

*Critério de Julgamento: Menor Preço Global*

Desde já agradecemos o contato e nós colocamos a disposição.

Grata,  
Geísa Silva Oliveira

camararp@camararp.mg.gov.br



**De:** Mágia Infláveis [magiainflaveis@yahoo.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de outubro de 2023 06:42  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens  
**Anexos:** Orçamento 231024 - Cidadão Legal Rio Piracicaba.pdf; Apresentação Magia Infláveis (23-01-08) Brinquedos Nova Era.pdf; Alvará - Magia Infláveis LTDA.pdf; Atestado de Capacidade Técnica - Pref. Nova Era.pdf; Atestado de Capacidade Técnica - Pref. Prata.pdf

Bom dia Adrielle,

Segue orçamento conforme solicitado! Qualquer dúvida ou sugestão estamos a disposição! Nossa empresa está no mercado de aluguel de brinquedos desde 2014!

Atenciosamente,

Genilson Monteiro Quintão  
31988639943

Em segunda-feira, 23 de outubro de 2023 às 11:22:32 BRT, [camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br)  
<[camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal

para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adrielle Costa

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas.	Valor por hora adicional
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.	250,00	40,00
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.	350,00	60,00
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.	250,00	40,00
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.	750,00	120,00
05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.	480,00	80,00



06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.	250,00	40,00
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.	350,00	60,00
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.	450,00	80,00
09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso.	450,00	80,00
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso.	450,00	80,00

VALOR TOTAL PARA 4 HORAS DE EVENTO:                     R\$ 4.030,00                    

**Magia Infláveis**  
 Instagram: @magiainflaveis  
 Email: magiainflaveis@yahoo.com.br  
[www.magiainflaveis.com.br](http://www.magiainflaveis.com.br)  
 Telefones: (31) 98863-9943 (Nova Era) / 98875-8507 (BH)  
 CNPJ: 19.884.650/0001-75

As locações e serviços descritos acima serão realizados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

Os serviços e locações descritos neste anexo, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 10h às 14 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.

É dever dos monitores fiscalizar a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global





camararp@camararp.mg.gov.br

**De:** pop leko leko [popleko@hotmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de outubro de 2023 08:30  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** RE: Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens  
**Anexos:** Orçamento de brinquedos - Copia.docx.pdf

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

*Leidlaine Godoi*

*Pop Leko Organiza????o de Festas Ltda.*

*S????cia Propriet????ria*

*(31)3852-4054 ou 3852-1957 ou whatsapp 8784-5665*

---

**De:** camararp@camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023 11:23

**Para:** popleko@hotmail.com <popleko@hotmail.com>


**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Brinquedos e Demais Itens

Prezados, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

 Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



BY OFICINA DA ALEGRIA



RAZÃO SOCIAL : Pop Leko Organização de Festas LTDA-ME		
ENDEREÇO: Gentil Bicalho, 360 Bairro: Carneirinhos/ João Monlevade -MG		
CEP:35.930-478	FONE: 3852-1957	CELULAR: (31)98784-5665
E-MAIL: popleko@hotmail.com	CNPJ nº 04.016.360/0001-32	Insc. Municipal: 0000072346
NOME DO RESPONSÁVEL: Leidlaine Oliveira Godoi		CARGO NA EMPRESA: Sócia Proprietária

Cliente: Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Data: 02 de Dezembro de 2023  
Horário: 10 as 14 horas  
cidade de Rio Piracicaba

Orçamento de locação de brinquedos:

- 01 cama elástica R\$250,00
- 01 piscina de bolinhas R\$250,00
- 01 tobogã inflável grande R\$890,00
- 01 castelinho pula-pula R\$250,00
- 01 touro mecânico R\$1.200,00
- 01 mesa air game R\$220,00
- 01 chute a gol R\$350,00
- 01 setor de pintura facial 2 profissionais R\$600,00
- 01 barraquinha de pipoca 1.500 unidade R\$690,00
- 01 barraquinha de algodão doce 1.500 unidades R\$650,00
- taxa de deslocamento com material e equipe R\$450,00

valor total do orçamento R\$5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)

LEIDLAINÉ  
OLIVEIRA GODOI  
05332065612

Assinado digitalmente por LEIDLAINÉ OLIVEIRA  
GODOI:05332065612  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=352725000166, OU=AC Siquipari/D. Multipla,  
O=ICP-Brasil, CN=LEIDLAINÉ OLIVEIRA GODOI,  
05332065612  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.10.24 08:29:12-03'07  
Font Reader Versão: 10.1.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.mg.gov.br  
camararp@camara.mg.gov.br



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total R\$
REQUISIÇÃO de: (x) Locação (x) Execução de Serviço ( ) Execução de obra ( ) Compra			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Justificativa: Realização da 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.	
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.	333,33
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.	366,67
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.	366,67
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.	1.150,00
05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.	856,67
06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.	323,33
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.	566,67
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.	516,67
09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso.	533,33
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso.	613,33



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



**Valor Total:** ..... R\$5.626,67 (Cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 04 (quatro) horas de evento.

Data: 30/10/2023

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara

### ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$5.626,67 (Cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para 04 (quatro) horas de evento.

Data: 30/10/2023

**ADRIELE ADILAINE COSTA**

Diretora Geral

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº **01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831.**

Data: 30/10/2023

**LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS**

Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023,

DISPENSA Nº 005/2023.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;



- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023,

DISPENSA Nº 005/2023.

### ANEXO II

### DETALHAMENTO DO OBJETO

Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.
05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.
06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.
09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso.
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camararpiracicaba.mg.gov.br



As locações e serviços descritos acima serão realizadas para o dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

Os serviços e locações descritos neste anexo, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 10h às 14 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional apresentados na ocasião da cotação de preços.

É dever dos monitores fiscalizar para a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**  
*Integrar para evoluir!*





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararjmg.gov.br  
camararp@camararjmg.gov.br



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, DISPENSA Nº 005/2023

### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **012/2023**, Modalidade Dispensa nº **005/2023**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

1.2. Os serviços serão prestados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 10 às 14 horas e deverão estar conforme as especificações avençadas no Anexo II do Processo Licitatório 012/2023, Modalidade Dispensa nº 005/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à **CONTRATADA** o valor total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente às 04 (quatro) horas de duração do evento, todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional conforme disposto na tabela abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas R\$	Valor por hora adicional R\$
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.		
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.		
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.		
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.		
05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.		
06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.		
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.		
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.		



09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso.		
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso.		

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.2 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de



rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

#### I – DA CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na locação e prestação dos serviços.
- b) Informar à contratada qualquer mudança relacionada ao dia e local de realização do evento.
- c) Efetuar os pagamentos pela locação e prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

#### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os serviço e locação dos itens descritos na cláusula Segunda deste contrato.
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- e) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas



obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

f) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao detalhamento do objeto ou cláusulas contratuais, se limitar.

g) A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

h) É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

i) Os serviços e locações descritos na cláusula segunda, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 10h às 14 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.

j) É dever dos monitores fiscalizar para a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2023.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade da locação;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



### ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, DISPENSA Nº 005/2023.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

..... inscrito no CNPJ nº..... por intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF  
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do  
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz

( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





### ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, DISPENSA Nº 005/2023

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2023, sob a Modalidade Dispensa nº 005/2023, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAGIA INFLAVEIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300565558

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOVA ERA  
Local

24 JULHO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    \_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    \_\_\_\_\_ Vogal    \_\_\_\_\_ Vogal    \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da

**Camara Municipal de Rio Piracicaba**

*Conferido na Internet*

Data 30/10/23

*[Assinatura]*  
Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214385511 em 25/08/2023 da Empresa MAGIA INFLAVEIS LTDA, Nire 31214385511 e protocolo 234650036 - 08/08/2023. Autenticação: A3812CDE2067ADA6BC2F416D178CC65D7197D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/465.003-6 e o código de segurança YEda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

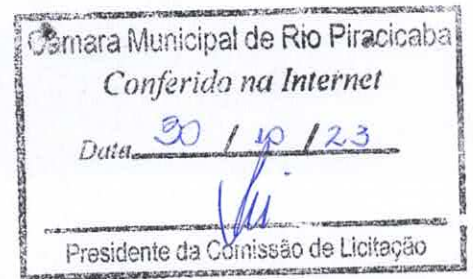
Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/465.003-6	MGP2300565558	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.997.066-81	GENILSON MONTEIRO QUINTAO
452.993.156-00	MARIZETH DE PINHO
108.575.126-09	PABLO PINHO RODRIGUES





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
MARIZETH DE PINHO 45299315600  
CNPJ: 19.884.650/0001-75 NIRE: 3180460493-8**

**MARIZETH DE PINHO**, brasileira, divorciada, em união estável, nascida em 02/11/1960, empresária, documento de identidade MG-1.373.271, expedida pela SSP/MG, portadora do CPF nº 452.993.156-00, residente à Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Empresário Individual registrado sob o nome empresarial: **MARIZETH DE PINHO 45299315600**, com sede na Rodovia BR-381/MG, Km 320, Fazenda 125 L, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 3180460493-8 e CNPJ 19.884.650/0001-75, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios **GENILSON MONTEIRO QUINTÃO**, brasileiro, solteiro, em união estável, nascido em 18/01/1976, empresário, documento identidade M-7.249.129, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 027.997.066-81, residente à Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000 e **PABLO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 16/05/1991, empresário, documento de identidade MG-15.646.052, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 108.575.126-09, residente à Rua Antônio Guerra, nº 186, apto 101, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte, CEP: 30.530-230.

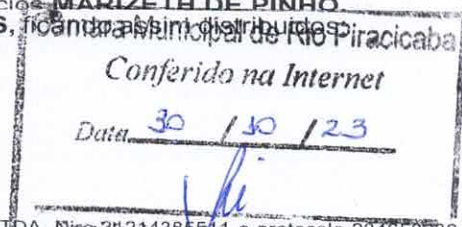
Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR-381/MG, Km 320, Fazenda 125 L, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

**Cláusula Segunda** – A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, plantas e flores artificiais, artigos para decorações de festas, artigos de papelaria, entre outros não especificados anteriormente; Fabricação e comercialização de brinquedos de qualquer material manuais ou mecanizados; Prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, sendo a preparação dos alimentos realizado nas dependências do contratante; Locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos, esportivos, aparelhos de sonorização e iluminação; Locação de máquinas e equipamentos para recreação e lazer, comerciais e industriais e locação de veículos automotores, sem operador.

**Cláusula Terceira** – O capital social da empresa individual ora transformada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já integralizados em moeda corrente do país, dividido em 2.000 (duas mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em virtude do aporte financeiro realizado pelos sócios **MARIZETH DE PINHO**, **GENILSON MONTEIRO QUINTÃO** e **PABLO PINHO RODRIGUES**, ficando assim distribuídos:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

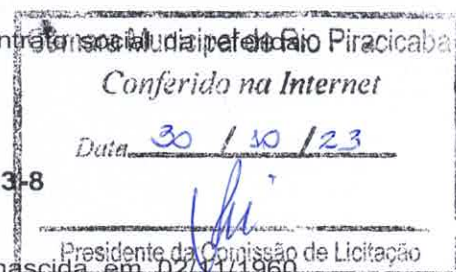
Certifico o registro sob o nº 31214385511 em 25/08/2023 da Empresa **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, Nire: 3180460493-8 e protocolo 234650036-08/08/2023. Autenticação: A3812CDE2067ADA6BC2F416D178CC65D7197D2. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/465.003-6 e o código de segurança YEda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GENILSON MONTEIRO QUINTÃO	26.000	R\$ 26.000,00	65 %
PABLO PINHO RODRIGUES	10.000	R\$ 10.000,00	25 %
MARIZETH DE PINHO	4.000	R\$ 4.000,00	10 %
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Cláusula Quarta:** Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o contrato social da empresa, com o teor seguinte:

**MAGIA INFLÁVEIS LTDA**  
**CNPJ: 19.884.650/0001-75 NIRE: 3180460493-8**  
**CONTRATO SOCIAL**



**MARIZETH DE PINHO**, brasileira, divorciada, em união estável, nascida em 02/11/1960, empresária, documento de identidade MG-1.373.271, expedida pela SSP/MG, portadora do CPF nº 452.993.156-00, residente à Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

**GENILSON MONTEIRO QUINTÃO**, brasileiro, solteiro, em união estável, nascido em 18/01/1976, empresário, documento identidade M-7.249.129, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 027.997.066-81, residente à Rodovia BR-381/MG, Km 320, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, e

**PABLO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 16/05/1991, empresário, documento de identidade MG-15.646.052, expedida pela SSP/MG, portador do CPF nº 108.575.126-09, residente à Rua Antônio Guerra, nº 186, apto 101, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte, CEP: 30.530-230.

Resolvem em comum acordo, constituírem uma sociedade empresária limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR-381/MG, Km 320, Fazenda 125 L, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

**Cláusula Segunda** – A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, plantas e flores artificiais, artigos para decorações de festas, artigos de papelaria, entre outros não especificados anteriormente;  
 Fabricação e comercialização de brinquedos de qualquer material manuais ou mecanizados;  
 Prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, sendo a preparação dos alimentos realizado nas dependências do contratante;  
 Locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos, esportivos, aparelhos de sonorização e iluminação;



Locação de máquinas e equipamentos para recreação e lazer, comerciais e industriais e locação de veículos automotores, sem operador.

**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GENILSON MONTEIRO QUINTÃO	26.000	R\$ 26.000,00	65 %
PABLO PINHO RODRIGUES	10.000	R\$ 10.000,00	25 %
MARIZETH DE PINHO	4.000	R\$ 4.000,00	10 %
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100 %</b>

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 31/10/23  
Presidente da Comissão de Licitação

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2014, por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GENILSON MONTEIRO QUINTÃO** e **PABLO PINHO RODRIGUES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, com poderes e atribuições de representar a empresa podendo assinar todos os documentos, autorizando o uso do nome empresarial, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo primeiro** - A Sociedade poderá levantar Balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros neles apurados, desde que aprovado pelos sócios.

**Cláusula Nona** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estabelecido mediante acordo verbal, respeitando a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira** – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214385511 em 25/08/2023 da Empresa MAGIA INFLAVEIS LTDA, Nire 31214385511 e protocolo 234650036 - 08/08/2023. Autenticação: A3812CDE2067ADA6BC2F416D178CCC65D7197D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/465.003-6 e o código de segurança YEda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

a um dos sócios.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda** – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Terceira** – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Era – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste mandato.

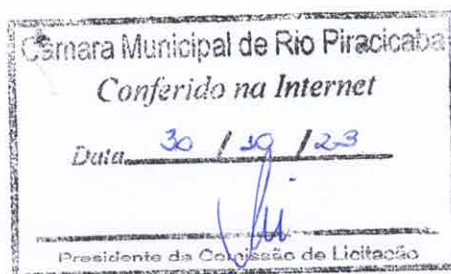
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Nova Era – MG, 24 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARIZETH DE PINHO

\_\_\_\_\_  
GENILSON MONTEIRO QUINTÃO

\_\_\_\_\_  
PABLO PINHO RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214385511 em 25/08/2023 da Empresa MAGIA INFLAVEIS LTDA, Nire 31214385511 e protocolo 234650036 - 08/08/2023. Autenticação: A3812CDE2067ADA6BC2F416D178CCC65D7197D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/465.003-6 e o código de segurança YEda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

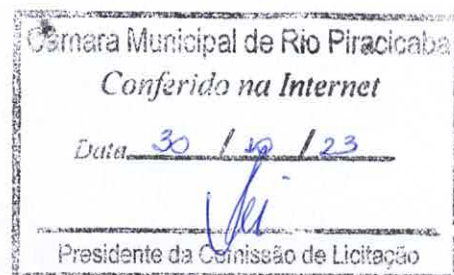
Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/465.003-6	MGP2300565558	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.997.066-81	GENILSON MONTEIRO QUINTAO
452.993.156-00	MARIZETH DE PINHO
108.575.126-09	PABLO PINHO RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214385511 em 25/08/2023 da Empresa MAGIA INFLAVEIS LTDA, Nire 31214385511 e protocolo 234650036 - 08/08/2023. Autenticação: A3812CDE2067ADA6BC2F416D178CCC65D7197D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/465.003-6 e o código de segurança YEda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAGIA INFLAVEIS LTDA, de NIRE 3121438551-1 e protocolado sob o número 23/465.003-6 em 08/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214385511, em 25/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.575.126-09	PABLO PINHO RODRIGUES
027.997.066-81	GENILSON MONTEIRO QUINTAO
452.993.156-00	MARIZETH DE PINHO

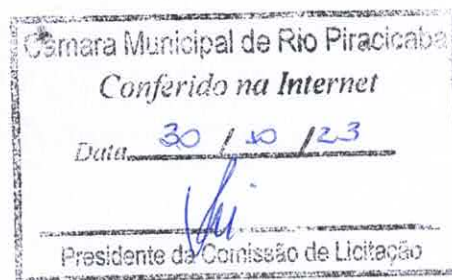
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.575.126-09	PABLO PINHO RODRIGUES
027.997.066-81	GENILSON MONTEIRO QUINTAO
452.993.156-00	MARIZETH DE PINHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2023, às 06:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/465.003-6.



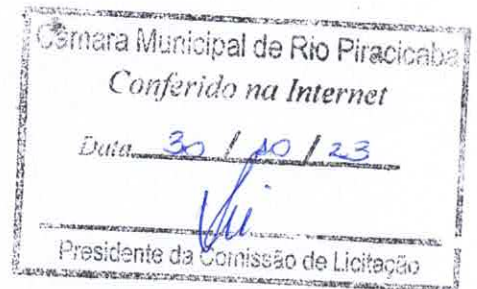


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214385511 em 25/08/2023 da Empresa MAGIA INFLAVEIS LTDA, Nire 31214385511 e protocolo 234650036 - 08/08/2023. Autenticação: A3812CDE2067ADA6BC2F416D178CCC65D7197D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/465.003-6 e o código de segurança YEda Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.884.650/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2014</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MAGIA INFLAVEIS LTDA</b>
-------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGIA INFLAVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>
------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>ROD BR-381/MG</b>	NÚMERO <b>KM 320</b>	COMPLEMENTO <b>FAZENDA 125 L</b>
------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

CEP <b>35.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIXADA DO PIMENTA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ERA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAGIAINFLAVEIS@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 8863-9943/ (31) 8875-8507</b>
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2014</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 19:52:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGIA INFLAVEIS LTDA**  
CNPJ: **19.884.650/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:30:15 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **A0E6.42D4.40E0.52FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
30/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
28/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGIA INFLAVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004699339.00-43

CNPJ/CPF: 19.884.650/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD BR-381/MG

NÚMERO: KM 320

COMPLEMENTO: FAZENDA 125 L,

BAIRRO: BAIXADA DO PIMENTA

CEP: 35920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA ERA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

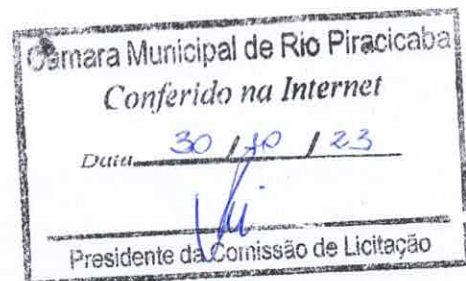
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000701590690





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ERA  
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **MARIZETH DE PINHO - MEI**

Endereço: Rodovia Br 381 Número: S/N  
Complemento: KM 320 Bairro: Baixada Pimenta  
C.E.P.: 35.920-000 Município: Nova Era UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
**020912**

NÚMERO DE CONTROLE  
**013926**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.  
**19.884.650/0001-75**

Certificamos, a requerimento da parte interessada e arquivado nesta Prefeitura, que a inscrição acima encontra-se quite com os tributos municipais sobre ela incidentes até a presente data, inclusive, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. E por ser verdade, subscrevemos a presente.

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba 30/10/23

*[Assinatura]*  
Diretor (a) Geral

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

NOVA ERA, 30 de agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROBSON FREITAS GONCALVES  
Data: 30/08/2023 14:38:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INFORMANTE  
DEPARTAMENTO TRIBUTACAO

ROBSON FREITAS GONÇALVES  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.884.650/0001-75  
**Razão Social:** MARIZETH DE PINHO 45299315600  
**Endereço:** RUA GOVERNADOR VALADARES 709 / CENTRO / NOVA ERA / MG / 35920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102903204671704992

Informação obtida em 30/10/2023 09:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGIA INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.884.650/0001-75

Certidão n°: 44877447/2023

Expedição: 30/08/2023, às 14:35:31

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGIA INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.884.650/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>30 / 10 / 23</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Era, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.819.831/0001-20, com sede na Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, na cidade de Nova Era/MG, CEP: 35920-000 atesta para os devidos fins que a empresa Magia Infláveis, inscrita no CNPJ 19.884.650/0001 - 75, com sede na BR 381, Km 325, no bairro Baixada do Pimenta, na cidade de Nova Era/MG, CEP: 35.920-000, que já prestou serviços: locação de brinquedos infláveis, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo, quantidade e qualidade, inexistindo registros que comprometam os serviços e desabonem a empresa.

Por ser verdade, firmo o presente.


Nova Era, 12 de setembro de 2023.

V.S. 169  
Verônica Bueno Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social  
Prefeitura de Nova Era - MG

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 30/09/23

  
Diretor(a) Geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - Fones: (31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP: 35995-000  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº. 224, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.018/0001-60, declara para fins de direito e que se fizerem necessário que:

A empresa **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rodovia BR-381/MG, Km 320, Fazenda 125 L, Bairro Baixada do Pimenta, Nova Era/MG, CEP 35.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.884.650/0001-75, estado de Minas Gerais, é pessoa jurídica idônea, com experiência especializada em locação de brinquedos com monitores, sendo: brinquedos infláveis. A empresa acima citada, prestou os seus serviços ao município de São Domingos do Prata, de maneira satisfatória, com qualidade e pontualidade.

Adiante, apresento o histórico dos materiais contratados.

Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	03002335	LOCAÇÃO DE CASA ELÁSTICA 1 unidade	DAY	5,00	342,4	1.712,0000
	03002346	LOCAÇÃO DE TORÇODÁ 1 unidade	DAY	5,00	516,4	2.582,0000
	03002347	LOCAÇÃO DE TOLHO MECÂNICO 1 unidade	DAY	5,00	950	4.750,0000
	01002358	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA PULA 1 unidade	DAY	5,00	414	2.070,0000
	03002359	LOCAÇÃO DE MONTANHA DE ESCALADA 1 unidade	DAY	5,00	728,4	3.642,0000

Atestamos que a referida empresa possui capacidade técnica na execução de suas obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos nada que possa desaboná-la até a presente data.

Sem mais a declarar, firmo o presente.

São Domingos do Prata, 12 de setembro de 2023.

Edimar Martins

Diretor do Depto. de Educação, Cultura e Esporte  
Vice-Prefeito de São Domingos do Prata/MG

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 30/09/23

Diretor (a) Geral



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.884.650/0001-75, por intermédio de seu representante legal Sr. Genilson Monteiro Quintão, portador da Carteira de Identidade nº M-7.249.129 e do CPF nº 027.997.066-81, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Era, 30 de outubro de  
2023.

**Genilson Monteiro Quintão**  
**MAGIA INFLÁVEIS LTDA**

**Magia Infláveis**

Instagram: @magiainflaveis

Email: magiainflaveis@yahoo.com.br

[www.magiainflaveis.com.br](http://www.magiainflaveis.com.br)

Telefones: (31) 98863-9943 (Nova Era) / 98875-8507 (BH)

CNPJ: 19.884.650/0001-75



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGIA INFLAVEIS LTDA

CNPJ: 19.884.650/0001-75

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

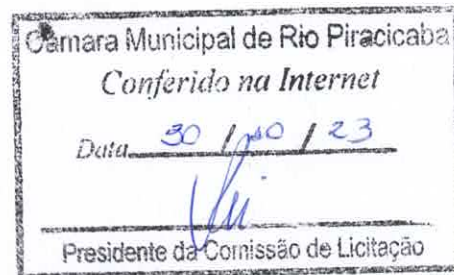
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Setembro de 2023 às 16:34



NOVA ERA, 14 de Setembro de 2023 às 16:34

**Código de Autenticação:** 2309-1416-3451-0596-9090

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2023, sob a Modalidade Dispensa nº 005/2023, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Nova Era, 30 de outubro de  
2023.

Genilson Monteiro Quintão  
**MAGIA INFLÁVEIS LTDA**

**Magia Infláveis**

Instagram: @magiainflaveis

Email: magiainflaveis@yahoo.com.br

[www.magiainflaveis.com.br](http://www.magiainflaveis.com.br)

Telefones: (31) 98863-9943 (Nova Era) / 98875-8507 (BH)

CNPJ: 19.884.650/0001-75

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

NOSSO  
**GENILSON MONTEIRO QUINTAO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE  
M7249129 SSP MG

CPF  
027.997.066-81 DATA NASCIMENTO  
18/01/1976

FUNÇÃO  
GUIDO LAGE QUINTAO  
GILDA MONTEIRO QUINTAO

PERMISSÃO  
[ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO  
00480730703 VALIDADE  
18/08/2031 1ª HABILITAÇÃO  
19/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO  
20/08/2021

Estado de Conta Neto  
Dólar DETRAN/MG  
55428504007  
MG60033395Z

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2257271070

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2257271070

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 30/10/23

*[Assinatura]*  
Diretor (a) Geral



### ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, DISPENSA Nº 005/2023.

Aos trinta dias do mês de outubro de 2023, às 08h30min, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 012/2023, Modalidade Dispensa nº 005/2023.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, obtendo-se o valor médio global de R\$5.626,67 (Cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) para a prestação dos serviços durante 04 (quatro) horas de evento.

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

JUSTIFICA-SE a contratação, por se tratar de prestação de serviço a ser realizada na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal, o qual está previsto na Resolução nº 511, de 27 de julho de 2023, e tem por objetivo a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

A contratação recairá sobre a empresa **Magia Infláveis Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.884.650/0001-75, a qual possui capacidade para o objeto licitado.

A escolha da contratada dá-se em razão da sua disponibilidade para a prestação dos serviços e por ter apresentado menor proposta dentre os 03 (três) orçamentos colhidos.



A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O valor a ser pago pela contraprestação dos serviços será de R\$4.030,00 (Quatro mil e trinta reais), para o período de 04 (quatro) horas de evento, todavia caso necessário poderão ser pagos valores referentes a horas de serviços adicionais. O citado valor correrá à conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2023: 01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2023.

Vale ressaltar que o valor despendido com a contratação mostra-se abaixo do limite legal imposto pelo inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, observados os limites impostos pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, combinado com os dizeres do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 30 de outubro de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação:**

*Adrielle Adilaine Costa*  
**Adrielle Adilaine Costa**

Presidente da Comissão de Licitação

*Inêz Aparecida Leite*  
**Inêz Aparecida Leite**  
Membro

*Vanilza A. Souza Caldeira*  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
Membro





### PARECER JURÍDICO

(Dispensa de licitação – Art. 38, VI da Lei nº 8.666/93)

**Parecer nº 084/2023**

**Processo Licitatório nº 012/2023 - Dispensa de licitação  
nº 005/2023**

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, resultou no melhor valor um total de R\$4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação (fls. 04); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls. 28); manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação (fls. 02); além de pesquisa de mercado feita entre fls. 05 e 26.



Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. **É dispensável a licitação:**

II - **para** outros serviços e **compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo** anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (g.n)

Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 prevê que:

“Art. 23. **As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites,** tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - **para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

a) **convite - até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);”  
(g.n)

Importante lembrar que, **com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta (R\$ 17.600,00).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

*In casu*, observa-se que o valor orçado da presente aquisição, R\$4.030,00 (quatro mil e trinta reais), está muito AQUÉM do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

Não obstante o acima exposto, cumpre salientar que, especificamente em relação à pequenas compras com uma quantidade reduzida de produtos, e que possuem baixa margem de lucro para o vendedor, com base no histórico de compras anteriores, tem-se que as licitações realizadas pela Câmara Municipal, na modalidade pregão, sempre tiveram baixa procura de interessados e, quando existentes os competidores, os preços ofertados, ou ultrapassavam o preço de referência, declarando-se, assim, fracassada a licitação, ou não tinham qualquer redução, ante a presença de um único licitante (ausência de competição).

Disso decorre que as contratações realizadas passaram a ser firmadas por preço maior do que a contratação por dispensa de licitação, sendo que esta, quando realizada, permite à Câmara Municipal a pesquisa de preços de mercado e a contratação direta com aquele que oferta preço menos dispendioso ao erário.

Em face disso, dada a peculiaridade acima retratada, forçoso convir que a dispensa de licitação, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 26<sup>1</sup> da Lei nº 8.666/93.

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, autoridade competente, para conhecimento e **DECISÃO/RATIFICAÇÃO** do ato de dispensa.

Após, à Comissão de Licitação para fins de notificação e contratação da melhor proposta, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

Rio Piracicaba, 30 de outubro de 2023.

  
**ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO**

**Procurador Jurídico Legislativo**

**OAB/MG nº 213.211**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023, MODALIDADE DISPENSA N.º 005/2023

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação N° 005/2023 para Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, com fundamento no inciso II o art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MAGIA INFLAVEIS LTDA	R\$4.030,00

Rio Piracicaba, 31 de outubro de 2023.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararjmg.gov.br  
camararp@camararjmg.gov.br



### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 MODALIDADE DISPENSA N.º 005/2023.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023, na forma que segue:

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**Contratada:** MAGIA INFLÁVEIS LTDA


**Objeto:** Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**Fundamento legal:** Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Valor Total Estimado:** R\$4.030,00 (Quatro mil e trinta reais).

**Despacho de Ratificação:** Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado em:** 31/10/2023.

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Presidente da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### CONTRATO Nº 021/2023

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA MAGIA INFLÁVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAGIA INFLÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.884.650/0001-75, localizada na Rod BR-381/MG, KM 320, Fazenda 125 L, Baixada do Pimenta, Nova Era/MG, neste ato representada por **GENILSON MONTEIRO QUINTÃO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.997.066-81 e RG nº M-7.249.129, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **012/2023**, Modalidade Dispensa n.º **005/2023**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

1.2. Os serviços serão prestados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 10 às 14 horas e deverão estar conforme as especificações avençadas no Anexo II do Processo Licitatório 012/2023, Modalidade Dispensa nº 005/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total de 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais). referente às 04 (quatro) horas de duração do evento, todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão serão pagos os valores por hora adicional conforme disposto na tabela abaixo:

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba, 02 de 12 de 2023

  
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor para 4 horas R\$	Valor por hora adicional R\$
01	01	Unid.	Locação de Cama Elástica, medindo no mínimo 3,0 m de diâmetro, contendo proteção lateral com rede e hastes, escada de acesso, molas antiferrugem e proteção das mesmas, lona central sem emendas, e monitor incluso.	250,00	40,00
02	01	Unid.	Locação de castelo pula-pula inflável, medindo 3,5 x 3,5 x 3,5m de altura, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1 hp/Kw, e monitor incluso.	350,00	60,00
03	01	Unid.	Locação de piscina de bolinha medindo 2,0 x 2,0m, com bolinhas e monitor incluso.	250,00	40,00
04	01	Unid.	Locação de Touro Mecânico com colchão de proteção inflável, medindo 4,5 x 4,5m, confeccionado em material Kp 1000, com motor soprador 1hp/kw, e monitor incluso.	750,00	120,00
05	01	Unid.	Locação de Tobogã inflável, confeccionado em material Kp 1000, medindo 6,5m de comprimento, 3,5m de largura e 5,0m de altura, com motor soprador 1hp/Kw, e monitor incluso.	480,00	80,00
06	01	Unid.	Locação de mesa Air Game (Aero Hockey) medindo 1,43 x 0,85 x 0,80m.	250,00	40,00
07	01	Unid.	Locação de chute a gol inflável, medindo 3,5m de largura x 3,5m de comprimento e 2,5m de altura.	350,00	60,00
08	01	Unid.	Serviços de tatuagem/Pintura facial, com material e monitor incluso.	450,00	80,00
09	01	Unid.	Locação de Carrinho de algodão doce, com material e monitor incluso.	450,00	80,00
10	01	Unid.	Locação de Carrinho de Pipoca, com material e monitor incluso.	450,00	80,00

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor (a) Geral

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Integrar para evoluir!





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Os valores estabelecidos na clausula segunda deste contrato serão irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.2 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

#### I – DA CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na locação e prestação dos serviços.

*Confere com o Original e Dou Fe*

Rio Piracicaba 13/11/23

*[Signature]*  
Diretor (a) Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

b) Informar à contratada qualquer mudança relacionada aos dias e local de realização do evento.

c) Efetuar os pagamentos pela locação e prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato. *Confere com o Original e Dou Fr*

### II – DA CONTRATADA:

Rio Piracicaba 03/11/23

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. *Director (a) Geral*

b) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os serviços e locação dos itens descritos na cláusula Segunda deste contrato.

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

e) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

f) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao detalhamento do objeto ou cláusulas contratuais, se limitar.

g) A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos itens locados.

h) É dever da CONTRATADA disponibilizar monitores devidamente capacitados para orientar as crianças, organizar e cronometrar o tempo de uso dos brinquedos.

i) Os serviços e locações descritos na cláusula segunda, serão contratados para o período de 04 horas de evento (de 10h às 14 horas), todavia caso a locação ultrapasse o tempo previsto poderão ser pagos os valores por hora adicional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

j) É dever dos monitores fiscalizar para a correta utilização dos brinquedos, controlando o número de crianças de acordo com a capacidade máxima permitida por vez, a fim de evitar acidentes com as mesmas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2023.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.- Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Rio Piracicaba 01.11.23

*[Signature]*  
Diretor(a) Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade da locação;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 01 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG

*Confere com o Original e Dou 14*

Rio Piracicaba 03/11/23

*[Signature]*  
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATADA:

  
GENILSON MONTEIRO QUINTÃO  
MAGIA INFLÁVEIS LTDA


TESTEMUNHAS:

  
Adriele Adilaine Costa  
CPF Nº: 097.143.106-01

  
Inêz Aparecida Leite  
CPF Nº: 096.717.456-28

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba 03/11/23

  
Diretor (a) Geral

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

*Integras para evoluir*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camararpiracicaba.mg.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2023.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**CONTRATADA:** MAGIA INFLÁVEIS LTDA

**OBJETO:** Locação de brinquedos e demais itens para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$4.030,00 (Quatro mil e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 31/12/2023

**PUBLICADO EM:** 01/11/2023

**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Presidente da Comissão